

ANEXO I

REMANEJAMENTO DE CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS - CCE E
DE FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS - FCE

a) DO MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS PARA A SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	DO MPI PARA A SEGES/MGI	
		QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.14	4,63	1	4,63
CCE 2.10	2,12	1	2,12
SUBTOTAL 1		2	6,75
FCE 1.10	1,27	1	1,27
SUBTOTAL 2		1	1,27
TOTAL		3	8,02

b) DA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO PARA O MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	DA SEGES/MGI PARA O MPI	
		QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.17	7,08	1	7,08
CCE 1.15	5,41	1	5,41
CCE 1.10	2,12	1	2,12
CCE 2.13	4,12	2	8,24
SUBTOTAL 1		5	22,85
FCE 2.13	2,47	1	2,47
FCE 2.10	1,27	1	1,27
FCE 2.09	1,00	1	1,00
SUBTOTAL 2		3	4,74
TOTAL		8	27,59

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS - CCE E FUNÇÕES
COMISSIONADAS EXECUTIVAS - FCE, TRANSFORMADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO
NO ART. 7º DA LEI Nº 14.204, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL (a)		SITUAÇÃO NOVA (b)		DIFERENÇA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
CCE-17	7,08	-	-	1	7,08	1	7,08
CCE-15	5,41	-	-	1	5,41	1	5,41
CCE-14	4,63	1	4,63	-	-	-1	-4,63
CCE-13	4,12	-	-	1	4,12	1	4,12
CCE-10	2,12	4	8,48	-	-	-4	-8,48
FCE-15	3,25	1	3,25	-	-	-1	-3,25
FCE-10	1,27	1	1,27	-	-	-1	-1,27
FCE-9	1,00	-	-	1	1,00	1	1,00
TOTAL		7	17,63	4	17,61	-3	-0,02

ANEXO III

(Anexo II ao Decreto nº 11.355, de 1º de janeiro de 2023)

"a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS:

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
	1	Assessor Especial	CCE 2.15
	4	Assessor	CCE 2.13
GABINETE	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	1	Assessor	CCE 2.13
	2	Assessor Técnico	CCE 2.10
	1	Assistente	CCE 2.07
	1	Assistente	FCE 2.07
ASSESSORIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DIVERSIDADE	1	Chefe de Assessoria	CCE 1.14
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS	1	Chefe de Assessoria Especial	CCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	CCE 1.13
	1	Assessor Técnico	CCE 2.10
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	Chefe de Assessoria Especial	CCE 1.15
	1	Assessor	CCE 2.13
	1	Assessor	FCE 2.13
	1	Assessor Técnico	CCE 2.10
ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO	1	Chefe de Assessoria Especial	FCE 1.15
	2	Assessor Técnico	FCE 2.10
ASSESSORIA INTERNACIONAL	1	Chefe de Assessoria	FCE 1.13
	1	Assessor Técnico	CCE 2.10
OUVIDORIA	1	Ouvidor	FCE 1.13
	1	Assistente	FCE 2.08
CORREGEDORIA	1	Corregedor	FCE 1.13
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.03
CONSULTORIA JURÍDICA	1	Consultor Jurídico	FCE 1.15
	1	Consultor Jurídico Adjunto	FCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	1	Chefe	CCE 1.09
Divisão	1	Chefe	FCE 1.07
DEPARTAMENTO DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO DE CONFLITOS FUNDÍRIOS INDÍGENAS	1	Diretor	CCE 1.15
	1	Assessor	FCE 2.13
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	1	Assistente	FCE 2.09
	2	Chefe de Projeto II	FCE 3.07
SECRETARIA-EXECUTIVA	1	Secretário-Executivo	CCE 1.18
	1	Secretário-Executivo Adjunto	CCE 1.17
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
	2	Assessor	CCE 2.13
	1	Assessor	FCE 2.13
	1	Gerente de Projeto	CCE 3.13
	1	Assessor Técnico	CCE 2.10
Divisão	1	Chefe	CCE 1.09
Divisão	2	Assistente	CCE 2.07
DIRETORIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO	1	Diretor	CCE 1.15
	1	Assessor Técnico	CCE 2.10
Coordenação	4	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	4	Chefe	CCE 1.07
Divisão	5	Chefe	FCE 1.07
SECRETARIA NACIONAL DE DIREITOS TERRITORIAIS INDÍGENAS	1	Secretário	CCE 1.17
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
	1	Assessor	CCE 2.13
	1	Assessor Técnico	CCE 2.10

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.18		7,65	1	7,65	1
			1	7,65	1
	SUBTOTAL 1				
CCE 1.17		7,08	3	21,24	4
CCE 1.15		5,41	7	37,87	8
CCE 1.14		4,63	2	9,26	1
CCE 1.13		4,12	13	53,56	13
CCE 1.10		2,12	19	40,28	20
CCE 1.09		1,67	2	3,34	2
CCE 1.07		1,39	4	5,56	4
CCE 2.15		5,41	1	5,41	1
CCE 2.13		4,12	9	37,08	11
CCE 2.10		2,12	11	23,32	10
CCE 2.07		1,39	11	15,29	11
CCE 3.13		4,12	1	4,12	1
	SUBTOTAL 2				
FCE 1.15		3,25	5	16,25	5
FCE 1.13		2,47	12	29,64	12
FCE 1.10		1,27	13	16,51	12
FCE 1.07		0,83	6	4,98	6
FCE 2.13		2,47	2	4,94	3
FCE 2.10		1,27	4	5,08	5
FCE 2.09		1,00	-	-	1
FCE 2.08		0,96	1	0,96	1
FCE 2.07		0,83	5	4,15	5
FCE 3.07		0,83	2	1,66	2
FCE 4.03		0,37	1	0,37	1
	SUBTOTAL 3				
		51	84,54	53	88,01
	TOTAL			135	348,52
					140
					368,09

"(N.R.)